



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Julho de 2024 às 13:41 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-2012024, Código de Validação: 95D429DCB7.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 2012024
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: 95D429DCB7

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise Qualificação Técnica e Habilitação CO nº 90002/2024
WBA Engenharia Ltda.

Após análise da documentação apresentada pela licitante supramencionada, verificamos que o valor da sua proposta é considerado inexecuível, pois é **inferior a 75%** do valor orçado pela Administração. Portanto, solicitamos que a empresa demonstre sua exequibilidade através de suas cotações no mercado dos serviços da Classe A da curva ABC, conforme item 9.2.4 do Projeto Básico da licitação. Considerando que o valor também é **inferior a 85%** do orçamento, também necessita de garantia adicional. Em sua proposta de preços a licitante não informou os prazos de início da obra e de garantia de seus serviços.

Seguem anexos documentos com as análises.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 17/07/2024 às 13:41 h ()*

ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 17/07/2024 às 13:32 h ()*

LAÉRCIO LEONEL BARBOSA DE CASTRO
ANALISTA MINISTERIAL